

01
m

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RECURSO

Nº 1185/2013

“RECURSO EM FACE DA DECISÃO CONTRÁRIA A TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1075/2013”.

AUTORIA: – Pedrinho Nespolo

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAJ.
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	13 / 05 / 2013
Pedido de Vistas	Em	- / - / -
1ª Discussão e Votação	Em	13 / 05 / 2013
2ª Discussão e Votação	Em	/ /
Aprovado em Redação Final	Em	/ /
Promulgada	Em	/ /
LEI Nº	Sancionada	Em / /
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em / /

TRAMITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1185 / 2013

Campo Mourão, 15/4/13 Horas 10:56

Marcelo
PROTOCOLISTA

RECURSO

Senhora Vice-Presidente,

O Vereador que o presente subscreve no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, no seu Artigo 293, Inciso II, vem impetrar RECURSO contra a **VERIFICAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE** pela Diretoria Jurídica com seu parecer **CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO** da Indicação protocolada sob nº. 1075/2013 de 02/04/2013.

Em apreço a instrução advinda da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, no que tange a evitar a elaboração de proposições contendo objeto genérico, justifica-se o presente recurso ora interposto.

Conforme consta do parecer jurídico protocolado em 03/04/13, existem às Súmulas nº 276, 351 de 2013, ambas apresentadas pelo Vereador Sidnei Jardim.

Em que se pese a anterioridade da referida propositura nº 276/2013, a mesma, não poderia ter recebido parecer jurídico favorável, vez que possui objeto de cunho **GENÉRICO**, pois não define as vias de pavimentação do referido Jardim, uma vez que tão somente dispõe: **TODAS AS RUAS DO JARDIM SILVANA**, ao invés de apontar especificamente a pretensão do atendimento da sua Indicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcpr.gov.br
www.cmcpr.gov.br
Bancada do PPS

03
m

Desta forma solicito a devolução da matéria de minha lavra à Diretoria Jurídica para melhor estudo e posterior acatamento da proposição em tela, e que seja solicitado a Vereador que defina os locais de pretensão de sua proposição.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2013.

Pede deferimento,



PEDRO NESPOLO

Excelentíssima Senhora
NELITA PIACENTINI
Vice - Presidente
Câmara Municipal
Campo Mourão – Pr



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Bancada do PPS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1075/2013

Campo Mourão, 02/14/13 Horas 16:50

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

03/14/13

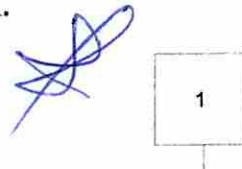
Chamou

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contidos na LDO/2013, através do Programa 25 - Programa de Transporte que visa Garantir a Movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes, Ação 2310 – Manter a Adequação e Pavimentação de Vias Urbanas, Infraestrutura e Obras Complementares, INDICA a Mesa, o envio de expediente a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, para:

Realizar a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** das seguintes vias no *Jardim Silvana*:

- I) RUA NELSON BEHRENS;
- II) RUA JOSÉ ANTÔNIO FUCHS;
- III) RUA DEIÁ RIBAS AMARAL;
- IV) RUA PIONEIRO ADINOR CORDEIRO DE SOUZA;
- V) RUA PIONEIRO ALBERTO TANIGUT;
- VI) RUA GERALDO WALTER BRONZEL;
- VII) RUA ÂNTONIO ZARAMELA;
- VIII) TRAVESSA N° 6 - CONTINUAÇÃO DA RUA SANTA RITA;
- IX) RUA GENOVEVA KOLODZIEWSKA LEPINSK.

1376, 1382





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br
Bancada do PPS



JUSTIFICATIVA:

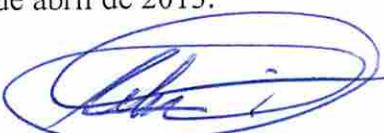
Indica-se a presente, em apreço as reivindicações dos municípios, trata-se de local com grande fluxo de pessoas.

A pavimentação asfáltica garante o trânsito dos veículos com mais agilidade e segurança, além é claro, de trazer mais tranquilidade e comodidade para os moradores daquela região.

Ante o exposto, requer o empenho do Poder Executivo, no sentido de se realizar a pavimentação asfáltica das referidas vias, observada a necessidade e conveniência do interesse público.

Nestes termos, pede-se e espera deferimento.

Plenário do Poder Legislativo, 02 de abril de 2013.


PEDRINHO NESPOLO
Vereador¹

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	13265
Prefeitura	05/05/2013
Maria	21
DATA:	17/05/13

¹ ADM. CÂMARA – Enviar cópia para Associação de Moradores.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 1075 /2013.
REQUERIMENTO N° /2013.

06
m

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(X) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra ()

- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada constitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice, a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.B.

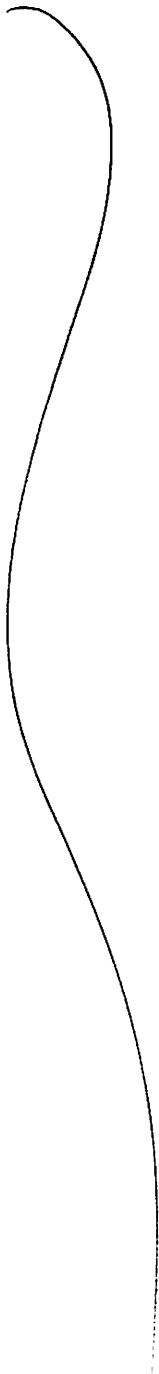
Campo Mourão 03 de Abril de 2013

Marcelo
.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

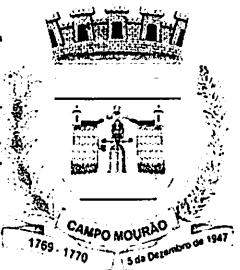
07

276/2013 - 14/01 - Sidnei Jardim - ASFALTAMENTO DE TODAS AS RUAS DO
JARDIM SILVANA.

351/2013 - 17/01 - Sidnei Jardim - ASFALTAMENTO DA RUA PIONEIRO ADINOR
CORDEIRO DE SOUZA NA LIGAÇÃO DO JARDIM TROPICAL E JARDIM
SILVANA.



M



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

08
M

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 03/04/2013.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	1075/2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	/2013
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	/2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	/2013
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	/2013	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	/2013
(<input type="checkbox"/>) Outros	/2013	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	/2013

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário, corrigir os seguintes pontos:

Ao Autor: existe as súmulas nº 276,351/2013 de outro autor, com a mesma solicitação.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03/04/2013.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.

mayara alyne magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855

09

m

DE: DIVISÃO LEGISLATIVA

PARA: **BANCADA DO PPS** - Vereador Pedrinho Nespolo.

✓ INDICAÇÃO CONTRÁRIA – “CÓPIA”

1075/2013

RECEBIDO POR W :

DIA: 08 / 04 /2013 - ÀS 8:42 HORAS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 8732-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@emem.pr.gov.br
www.emem.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 959 /2013.
REF: RECURSO - PROTOCOLADO Nº. 1185/2013
ORIGEM: VEREADOR PEDRINHO NESPOLO

Senhora Vice-Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis cabe aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 1485 / 2013
CAMPO MOURÃO 16 / 04 / 13 HORA 10:19
Jacqueline Silva
PROTOCOLISTA

OMP



I - RELATÓRIO

Na data de 15 de abril de 2013, o Vereador Pedrinho Nespolo interpôs Recurso em face da decisão contrária à tramitação da Indicação n.^º 1075/2013, haja vista sua prejudicialidade.

Aludida Indicação foi apreciada de forma contrária por esta Diretoria Jurídica, considerando a tramitação previa das **Súmulas nº. 276 e 351/2013**, da lavra do Vereador Sidnei Jardim, cujo objeto trata da mesma ação.

Na mesma data, o Departamento de Assuntos Legislativos encaminhou o presente Recurso para análise desta Diretoria Jurídica.

É o relatório.

II – DO PARECER

O Recurso visa o deferimento da Indicação n.^º 1075/2013, com base na argumentação de que as **Súmulas nº. 276 e 351/2013** não poderiam ter recebido parecer jurídico favorável, vez que possui objeto de cunho genérico.

Segue indicando que seja feito melhor estudo, para posterior acatamento da proposição, bem como que seja solicitado ao Vereador que defina os locais de pretensão de sua proposição.



Primeiramente, se faz necessário verificar a tempestividade do Recurso. O artigo 293, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis preceitua que o prazo para interposição de Recurso será de 05 (cinco) dias úteis da Decisão.

Conforme se pode vislumbrar, o despacho contrário à tramitação da Indicação nº. 1075/2013 foi datado em 03 de abril de 2013. E, o Autor foi informado da decisão no dia 08 de abril de 2013, tendo, assim, a faculdade de interpor Recurso **até o dia 15 de abril de 2013**.

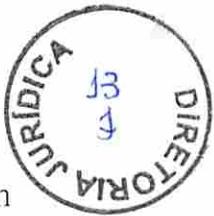
Assim, o Autor **protocolizou** o presente Recurso em **15 de abril de 2013, tempestivamente.**

No mérito, ressalte-se que o arrazoado do Vereador Pedrinho Nespolo foi objeto de abordagem e discussão nas reuniões que a Diretoria Jurídica promoveu junto às Assessorias dos Parlamentares desta Casa de Leis nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2013, haja vista que, sabidamente, as proposições genéricas inviabilizam o trâmite das demais.

Dessa forma, foi elaborada a Comunicação Interna nº. 06/2013, na qual constam que a partir do **dia 20 de fevereiro de 2013** as proposições devem seguir as orientações dadas pela Diretoria Jurídica nas aludidas reuniões.

Saliente-se que a Súmula nº. 351/2013, de autoria do Vereador Sidnei Jardim, não é genérica e a Súmula nº. 276/2013, de autoria do Vereador Sidnei Jardim, é genérica, porém, foi protocolizada no dia 14 de janeiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Com" followed by a surname.



Logo, referida Súmula foi protocolizada no período em que as novas diretrizes não estavam definidas.

Ressalte-se que o registro de Súmula é efetuado visando a posterior apresentação de proposição legislativa, a qual deverá ser feita no prazo de 90 (noventa) dias da data em que a Assessoria Parlamentar tiver ciência do parecer da Diretoria Jurídica, nos termos do art. 2º, da Resolução nº. 03/97, com alterações posteriores, que dispõe sobre normas para Registro de Súmulas.

Assim, uma vez registrada a matéria por determinado Vereador, cabe a ele todos os méritos da matéria podendo somente ser registrada ou apresentada por outro vereador após o decurso do prazo estabelecido pelos artigos 2º e 3º, da Resolução nº. 03/97, com alterações posteriores, e pela alínea “e”, do inciso II, do § 2º, do Art. 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, respectivamente.

Neste viés, o Vereador Sidnei Jardim propôs a Indicação nº. 1124/2013, protocolada no dia 09 de abril de 2013, em que solicita a realização da malha asfáltica nas vias em que especifica do Jardim Silvana.

Pois bem, não foi objeto da proposição do Vereador Sidnei Jardim algumas vias solicitadas na Indicação nº. 1075/2013, de Autoria do Vereador Pedrinho Nespolo; senão veja-se: Rua Pioneiro Alberto Tanigut, Rua Geraldo Walter Bronzel e Travessa nº. 6 - continuação da Rua Santa Rita.

Diante do exposto, esta Diretoria Jurídica mantem o entendimento exarado no Parecer Jurídico preliminar quanto às Ruas



Nelson Behrens, José Antônio Fuchs, Deiá Ribas Amaral, Pioneiro Adinor Cordeiro de Souza, Ântonio Zaramela e Genoveva Kolodziewska Lepinsk.

No entanto, quanto às Ruas Pioneiro Alberto Tanigut, Geraldo Walter Bronzel e Travessa nº. 6 - continuação da Rua Santa Rita, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável.

É o que compete arguir.

Campo Mourão (PR), 16 de abril de 2013


Dânia Vanessa de Mello
Diretora Jurídica
OAB/PR 35.645


Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855



Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

01- No parecer nº 959/2013, protocolizado sob o nº 1.485/2013 de 16 de abril do fluente, referente o Recurso protocolizado sob nº 1.185/2013 de autoria do Vereador Pedrinho Nespolo, o qual a Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, mantem o entendimento exarado no Parecer Jurídico preliminar quanto às Ruas Nelson Behrens, José Antônio Fuchs, Déia Ribas Amaral, Pioneiro Adinor Cordeiro de Souza, Antonio Zaramela e Genoveva Kolodziewska Lepinski. No entanto, quanto as Ruas Pioneiro Alberto Tanigut, Geraldo Walter Bronzel e Travessa nº 6 – continuação da Rua Santa Rita, a Diretoria Jurídica se manifesta favorável.

02- *Ante o exposto defiro em parte o predito recurso, somente no que respeite as Ruas Pioneiro Alberto Tanigut, Geraldo Walter Bronzel e Travessa nº 6 - continuação da Rua Santa Rita.*

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 16 de abril de 2013.

Nelita Cecília Piacentini
Vice-Presidente

Igo/



Campo Mourão, 17 de abril de 2013.

Ofício nº 38-2013 - DAL

Senhor Presidente,

Encaminho cópia integral do Recurso 1185/2013 de Vossa autoria, com o despacho da 1ª Vice-Presidente, informando que deferiu em parte o Recurso.

O Recurso original foi encaminhado para Comissão de Legislação e Redação conforme preceitua o paragrafo 3º do artigo 293 do Regimento Interno.

Desta forma aguardo manifestação do autor.

Joicy *Joicy*
de Oliveira
DAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Pedro Rogério Lourenço Nespolo
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR

*Rubi 17104
16.29
P:*



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredilsonmartins@cmem.com.br - www.cmem.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PSD



RECURSO 1185/2013.

AUTORIA: VEREADOR PEDRINHO NESPOLO

Enviado à COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator Vereador Edilson Martins.

Tramita nesta Comissão O Recurso 1185/2013, “**RECURSO EM FACE DA DECISÃO CONTRÁRIA A TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1075/2013**”.

VOTO DO RELATOR

Analisando a proposição apresentada pelo Vereador Pedrinho Nespolo, nos termos do art. 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno, protocolada sob o número 1185/2013, “**RECURSO EM FACE DA DECISÃO CONTRÁRIA A TRAMITAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 1075/2013**”, considerando o parecer nº 959/2013 da Diretoria Jurídica, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de maio
de 2013.


Edilson Martins

RELATOR





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredilsonmartins@cmcm.com.br - www.cmcm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PSD



O Vereador – Presidente - **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Olivino Custódio** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de maio de
2013.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

FLS... 20
www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Ordinadoria
Sessão
Ativa

PROTOCOLO Nº 1185/2013

RECURSO

Nº 1185/2013

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
08/05/13	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
- - -	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
- - -	MÉRITOS TEMÁTICOS	
- - -	SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA	
- - -	REPRESENTATIVA	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
13/05/13	Reuniao	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:	/	/	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:	/	/
----------------	---	---	---------------------	---	---

PUBLICAÇÃO:	/	/	ARQUIVAMENTO:	/	/
-------------	---	---	---------------	---	---

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Antonio Machado	✗		
Edilson Martins	✗		
Edson Battilani	✗		
Elvira Lima	✗		
Dr. Eraldo	✗		
Isidório Moraes	✗		
Jorge Percira	✗		
Luiz Alfredo	✗		
Nelita Piacentini	✗		
Olivino Custódio	✗		
Pedro Nespolo	✗		
Sidnei Jardim	✗		
Prof Vilma	✗		

<u>NOME</u>	<u>F</u>	<u>C</u>	<u>A</u>
Antonio Machado			
Edilson Martins			
Edson Battilani			
Elvira Lima			
Dr. Eraldo			
Isidório Moraes			
Jorge Pereira			
Luiz Alfredo			
Nelita Piacentini			
Olivino Custódio			
Pedro Nespolo			
Sidnei Jardim			
Profª Vima			

<u>F – favoráveis</u>
<u>C – contrários</u>
<u>A – ausentes</u>

<u>F – favoráveis</u>
<u>C – contrários</u>
<u>A – ausentes</u>